



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
ATO DE RECOMENDAÇÃO

Ato de Recomendação nº 004/2023

Da: Unidade Central de Controle Interno

Para: Gabinete do Prefeito / Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento /
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Assunto: Notificação de prestação de contas de partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresarias com sede no Município.

Excelentíssimo Prefeito e Secretários,

Considerando que art. 2º, da LEI Nº 9.452, de 20 de março de 1997, que deve notificar partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, que os mesmos forneçam informações para a Câmara Municipal de Vila Pavão sobre as verbas federais que estes recebem, tendo um prazo de 02 (dois) dias após a verba recebida.

Art. 2º A Prefeitura do Município beneficiário da liberação de recursos, de que trata o art. 1º desta Lei, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos.

Considerando que o artigo 38, XII, da Resolução n. 26/2013 do FNDE, dispõe que a Entidade Executora deve publicar o recebimento dos recursos do PNAE ao CAE, aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, com sede no Município da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data do crédito na conta corrente específica do Programa, observado o disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997 e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Vale registrar que caso o Município não faça as devidas NOTIFICAÇÕES, poderá acarretar na rejeição das prestações de contas dos recursos recebidos, bem como, a devolução do montante recebido com as devidas correções, sob pena de inclusão do Município no CADIN e impedimento na liberação da CND.

Dessa maneira, **SUGERIMOS** a Vossa Excelência que:

1. O Município de Vila Pavão/ES publique o recebimento de recursos recebidos e notifique aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação, bem como, fornecendo informações para a Câmara Municipal de Vila Pavão sobre as verbas federais que estes recebem, no prazo de dois dias úteis, contado da data do crédito na conta corrente específica do Programa, observado o disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997 e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

2. Seja comunicado a todas as Secretarias, sem exceção, sobre o conteúdo desta Recomendação.

3. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, juntamente com a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, adote um modelo padrão de Notificação, encaminhamos anexo alguns modelos caso seja necessário.

Adverte-se que o não cumprimento das providências acima recomendadas nos prazos estabelecidos, poderá ensejar a tomada das medidas cabíveis, com as sanções de praxe.

Grato pela atenção dispensada, coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Vila Pavão/ES, 02 de janeiro de 2023.


AILTON DOS SANTOS SOUZA
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Modelo I

Notificação de Recursos Lei 9.452

Notificação de Recebimento de Recursos Recebidos do Governo Federal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros provenientes do Governo Federal, a seguir especificados:

ÓRGÃO PROVENIENTE	DATA DO CRÉDITO	PROGRAMA E/OU AÇÃO À QUE SE DESTINA	VALOR R\$

Vila Pavão/ES, _____ de _____ de _____.

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Modelo II

Notificação de Recursos Lei 9.452

Notificação de Recebimento de Recursos Recebidos do Governo Federal

A Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município de Vila Pavão/ES e demais interessados, quanto ao depósito do Repasse da União, no valor de R\$ _____ (_____), liberada no dia ____ de _____ de _____ e depositada na/o (nome do Banco), Agência _____, Conta Corrente _____, vinculada ao Contrato de Repasse nº _____, celebrado em ____ de _____ de 20____, entre a União Federal, por intermédio do (nome do órgão), representado pela (se houver), e que tem por objeto:

Vila Pavão/ES, _____ de _____ de _____.

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Modelo III

Notificação de Recebimento de Recursos Recebidos do Governo Federal

Em cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, o MUNICÍPIO DE Vila Pavão/ES, Estado do Espírito Santo, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, quanto à liberação dos seguintes recursos financeiros federais:

Data da liberação:	____/____/____
Concedente:	
Banco:	
Agência:	
Conta:	
Valor:	R\$
Nº do contrato de Repasse (CR)	
Objeto do CR:	

Vila Pavão/ES, _____ de _____ de _____.

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento